



FAWERTON NILSON LIMA DE JESUS, CPF nº 395.996.758-60, RG nº 365416617-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Léa Archer, Lote nº 08, Quadra 162-A, Bairro São Sebastião, Cidade de Codó, Estado do Maranhão, CEP nº 65.400-000 e **BRENDA MARIANNE KAVICKI DOS SANTOS LIMA**, CPF nº 440.896.798-00, RG nº 43.985.367-9-SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Léa Archer, Lote nº 08, Quadra 162-A, Bairro São Sebastião, Cidade de Codó, Estado do Maranhão, CEP nº 65.400-000. Por meio da presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, a NOTIFICANTE, servindo-se da via dos Registros de Títulos e Documentos, da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Codó/MA, comunica ao NOTIFICADO acerca do seu patente e real inadimplemento existente perante a ora NOTIFICANTE, referente aos débitos dos meses de junho, julho, agosto e setembro, do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), que estão em atraso. Deve-se, aqui, rememorar que na data de 21/06/2021 o NOTIFICADO firmou um contrato específico de compra e venda de um imóvel com a NOTIFICANTE, o qual está registrado sob o nº 0010240129, obrigando-se a pagar 420 (quatrocentos e vinte) no valor de R\$ 1.003,54 (mil e três reais e cinquenta e quatro centavos) parcela 01, R\$ 1.003,81 (mil e três reais e oitenta e um centavos) parcela 02, R\$ 1.003,64 (mil e três reais e sessenta e quatro centavos) parcela 03, R\$ 1.003,66 (mil e três reais e sessenta e seis centavos) parcela 04, no que concerne à compra do produto imobiliário já citado. Sem embargo, consta em nosso registro de débitos em aberto, que as parcelas 24, 25, 26, 27, não foram quitadas, fato que faz avultar o direito de cobrança de juros e multa. Caso o NOTIFICADO não efetue o pagamento das parcelas em aberto a NOTIFICANTE adotará as medidas estabelecidas no contrato mencionado acima.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 3087-DPGE, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024. O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI e X da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** a necessidade de reformular o PROGRAMA DE PROTEÇÃO À DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO MARANHÃO – PEPDDHMA – CONDEL; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 17, X, da Lei Complementar Estadual nº. 19/1994, segundo o qual compete ao/à Defensor/a Público/a-Geral designar, por meio de portaria, qualquer Defensor/a Público/a para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à Instituição, com ou sem prejuízo dos atuais interesses do cargo; **RESOLVE:** **Art. 1º** Designar para compor, o **PROGRAMA DE PROTEÇÃO À DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO MARANHÃO – PEPDDHMA – CONDEL: I. MOEMA CAMPOS DE OLIVEIRA ZOCRATO**, Defensora Pública de 1ª classe, matrícula nº 2587376, na qualidade de membra titular. **Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2024. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 dezembro de 2024. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

PORTARIA Nº 2933 - DPGE, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024. O DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº. 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabe-

lecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas seguintes notas de empenho: Nota de Empenho nº **2024NE000188**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES**, inscrita no CNPJ nº 45.057.755/0001-60 e Nota de Empenho nº **2024NE000189**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **GRAZZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 39.560.888/0001-52. As referidas notas de empenho têm como objeto a aquisição de eletrodomésticos para implantação de uma lanchonete na Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão em parceria com SESI e com vigência no início na data da última assinatura eletrônica e término dia 31/12/2024.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Lucivânia Santana Pereira Lima	2743433
Fiscal do Contrato	Yêda Carvalho Rodrigues	2745206

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e aspectos técnicos ou administrativos **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 02 de dezembro 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 3005 - DPGE, DE 06 DE DEZEMBRO 2024. O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº. 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 117/2024**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **APPROACH TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.376.542/001-21, cujo objeto é aquisição de Solução Integrada de Firewall composta de Hardware e Software de Segurança da Informação, entendendo-se como tais, o conjunto de serviços e recursos de: Filtro de pacotes com controle de Contrato 117/2024 APPROACH (0136206) SEI 0002216.110000931.0.2024 / pg. 1 estado, Filtro de conteúdo WEB, Interceptação SSL, Filtro de aplicações, Controle da WEB 2.0, Inspeção com proteção contra ataques de Malwares, vírus, worm, e aplicativos maliciosos, integrar soluções do tipo (IPS, ATP,



QoS), com a capacidade de integrar todos os recursos em um único dispositivo, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e todos os seus pontos de presença e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Ricardo Corrêa Lemos	1577477
Fiscal Administrativo	Felipe Dias Corrêa	2436020
Fiscal Técnico	Gabriel Mendes Mouta	2746857

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal Administrativo:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; **III - Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos; **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 06 de dezembro de 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 3003 - DPGE, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024 O DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na **Nota de Empenho 2024NE000194**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **EFETIVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 22.044.551/0001-90, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de capacitação no treinamento em desenvolvimento de soft skills voltado para fortalecer as competências socioemocionais da equipe aos gestores da administração da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Elaine Alves do Rêgo Monteiro	2246379
Fiscal do Contrato	Ana Helena da Mendes da Silva	2745560

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e aspectos técnicos ou administrativos **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta

Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 06 de dezembro de 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 3004 - DPGE, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024 O DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na **Nota de Empenho 2024NE000196**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 50.366.389/0001-61, cujo objeto é a aquisição e fornecimento de 01 (uma) licença do plug-in ENSCAPE com manutenção e suporte técnico especializado de 01 (um) ano e de 01 (uma) licença do software SKETCHUP PRO incluindo serviços de manutenção e suporte técnico de 03 (três) anos para atender as demandas da Supervisão de Obras e Reformas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Luiz Roberto da Costa Gomes	2743888
Fiscal Técnico	Nayanne Barros Feques	2744142
Fiscal Administrativo	Maria Imaculada Rego Ferreira	2746592

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; **III - Fiscal Administrativo:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o **Gestor do Contrato** quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas. **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 06 de dezembro de 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO - CREA/MA

PORTARIA 148/2024-PRESI/CREA-MA Ementa: Dispõe sobre a instauração de sindicância administrativa para apuração de pagamentos de indenizações às empresas vinculadas a protocolos específicos do Sistema SITAC, e dá outras providências. O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E